



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei Complementar Nº 017/2005.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E
CRIAÇÃO DE CARGO NO ANEXO I
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO** Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 010 de 27 de junho de 2003, passa a vigor conforme quadro que compõe a vertente lei, mantendo inalterada a remuneração aos demais.

Art. 2º - O § 3º do artigo 1º da Lei Complementar nº 010/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – Fica limitado em cento e vinte e quatro (124) o número de vagas previstas no Anexo I da presente Lei, conforme quadro em anexo.

Parágrafo Segundo – O referido cargo será exercido na Colônia Couto Magalhães.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de agosto do ano de dois mil e cinco.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


ERALDO VERA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

CATEGORIAS FUNCIONAIS/CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL
3 – Serviços de Saúde Pública			
Atendente de Enfermagem	01	Nível Médio	07 a 18
Sub-Total	01		
Total Geral	124		